



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº - 034/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 061/2022

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao CONTRATO nº 063, firmado aos 11 de julho de 2022, para execução do objeto constante ao contrato original:

Considerando que se trata de serviços contínuos de prestação de **CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ATIVOS E MONITORAMENTO, SOFTWARE DE CAPTURA E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS INTEGRADOS COM GED/ECM E SOFTWARE DE GED/ECM PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA, COM ESTIMATIVA DE 150.000 PÁGINAS MENSAIS MONOCROMÁTICAS, 5.000 PÁGINAS MENSAIS COLORIDAS E 50.000 PÁGINAS MENSAIS DIGITALIZADAS, PARA SEREM EXECUTADAS NO PERÍODO DE 12 MESES;**

Considerando que a duração dos contratos regidos pela lei Federal 8.666/93 e suas alterações ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quando à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada à sessenta meses;

Considerando o parecer jurídico e ainda o relatório da controladoria deste Município.

Considerando que o art. 190 da Lei Federal 14.133/2021 permite que os contratos cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

#### RESOLVE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com vigência a partir de 11/07/2024 à 10/07/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em duas vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.


Igaratinga, 10 de julho de 2024.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
PREFEITO MUNICIPAL – Contratante

**Fábio de Freitas Garcia**  
GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA  
Contratada

FABIO DE FREITAS GARCIA:05213548628  
Assinado de forma digital por FABIO DE FREITAS GARCIA:05213548628  
Dados: 2024.07.10 16:11:45 -03'00'

1) Testemunha   
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha   
Letícia Gomes Lara – Mat. 781-1



De acordo:

**MARIA LUISA FARIA SILVA**  
OAB/MG 202.769

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000  
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35  
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br